



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 21/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PERMUTAR TERRENOS.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a permutar com o Sr. Fredolino Hansen os lotes nºs 383, 384, 385, 386, 450 e 451, todos do loteamento da Vila de Padre Gonzales, de propriedade do município, recebendo na troca as escrituras públicas dos lotes nºs 338 e 339 do mesmo loteamento, objetivando a ampliação do Grupo Escolar de Padre Gonzales.

Art. 2º - Correrão por conta do Município todas as despesas de escrituração e registro.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dos lotes nºs 336, 337, 338 e 339 todos do loteamento da Vila de Padre Gonzales, com a área total de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), para construção da nova unidade do Grupo Escolar da Vila de Padre Gonzales, neste município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN  
PREFEITO MUNICIPAL